

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL E CULTURAL ITINERANTE POR MEIO DO ALUGUEL E OPERAÇÃO DE UM SIMULADOR DE FOGUETE INSTALADO EM CARRETA, QUE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 15 METROS DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS, OFERECENDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (NOS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2025) UMA EXPERIÊNCIA IMERSIVA E LÚDICA COM A EXIBIÇÃO DE UM FILME EDUCATIVO SOBRE O SISTEMA SOLAR, VISANDO COMPLEMENTAR O CURRÍCULO ESCOLAR E ESTIMULAR O INTERESSE PELA CIÊNCIA E ASTRONOMIA.

II – JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço educacional e cultural itinerante, por meio do aluguel e operação de um simulador de foguete instalado em carreta, justifica-se como uma ação estratégica da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Esta iniciativa busca proporcionar uma experiência pedagógica diferenciada, lúdica e imersiva, diretamente alinhada aos conteúdos curriculares das áreas de Ciências Naturais e Geografia, com ênfase na temática do Sistema Solar, da exploração espacial e da astronomia.

A atividade proposta visa complementar, de forma concreta e interativa, os conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere às competências gerais e específicas de Ciências, como o reconhecimento de fenômenos naturais, a observação do universo e a valorização da investigação científica. O simulador, com no mínimo 15 metros de comprimento e capacidade para até 30 pessoas por sessão, oferecerá aos alunos uma oportunidade singular de vivenciar, de maneira prática e visual, conceitos que muitas vezes são tratados de forma abstrata no ambiente escolar tradicional.

A experiência imersiva proporcionada pelo simulador recria o ambiente de uma missão espacial, estimulando a imaginação, a curiosidade e o interesse dos estudantes pela ciência, tecnologia e inovação. A exibição de um filme educativo sobre o Sistema Solar, em um formato de alta tecnologia sensorial, permite a construção do conhecimento de forma ativa, integrando elementos visuais, auditivos e emocionais que potencializam a assimilação do conteúdo. Tal abordagem está em consonância com metodologias pedagógicas contemporâneas, que valorizam o protagonismo do aluno no processo de aprendizagem e o uso de recursos tecnológicos como ferramentas facilitadoras.

Ao viabilizar o acesso a esse tipo de atividade de alto valor educacional e tecnológico diretamente nas localidades atendidas pela Rede Municipal, elimina-se a barreira da distância e dos custos logísticos, muitas vezes impeditivos para que estudantes de contextos mais vulneráveis tenham acesso a experiências extracurriculares de qualidade. A itinerância da carreta possibilita o atendimento de um número significativo de alunos, democratizando o acesso ao conhecimento científico e à cultura, em conformidade com os princípios de equidade e inclusão previstos na legislação educacional vigente.

A realização da atividade nos dias 12 e 13 de outubro de 2025 está estrategicamente inserida no calendário escolar, promovendo a integração de ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças com atividades de caráter educativo. Tal iniciativa reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em oferecer uma formação integral aos estudantes, unindo conhecimento, cultura e lazer de forma estruturada e planejada.

Por fim, a ação propõe-se a ir além da simples transmissão de conteúdos, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, ao estimular habilidades cognitivas, socioemocionais e criativas, promovendo a valorização da ciência e da educação como instrumentos de transformação social.

Dessa forma, a contratação do serviço de Simulador de Foguete itinerante mostra-se plenamente justificada, representando um investimento relevante e inovador na qualificação do ensino público municipal, em consonância com os objetivos estratégicos da gestão educacional.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 12.343/2024, que atualiza o valor para R\$ 62.725,59)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **50.450.200 TAMIRES PEREIRA**.

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

50.450.200 TAMIRES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.450.200/0001-14, com endereço à Av. James Robert, n. 534, Bairro/Distrito Poco Rico, na cidade de Otacílio Costa/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL
1	2	DIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL E CULTURAL ITINERANTE POR MEIO DO ALUGUEL E OPERAÇÃO DE UM SIMULADOR DE FOGUETE INSTALADO EM CARRETA, QUE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 15 METROS DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS, OFERECENDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (NOS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2025) UMA EXPERIÊNCIA IMERSIVA E LÚDICA COM A EXIBIÇÃO DE UM FILME EDUCATIVO SOBRE O SISTEMA SOLAR, VISANDO COMPLEMENTAR O CURRÍCULO ESCOLAR E ESTIMULAR O INTERESSE PELA CIÊNCIA E ASTRONOMIA.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão 06 - Secretaria de Educação

Unidade 002 – Divisão de Educação Básica

Proj. Ativ. 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 132 – 33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de simulação e exibição de filmes educativo deverá ser executado nas seguintes datas e local:

12 de outubro de 2025 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min - Antiga Rodoviária Municipal;

13 de outubro de 2025 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min - Antiga Rodoviária Municipal;

O local deverá ser acessível para a entrada, montagem e operação da carreta do simulador (15 metros de comprimento), garantindo a segurança do público. A contratada será responsável por toda a logística de transporte, montagem e desmontagem da estrutura.

A aceitação do serviço, para fins de pagamento, estará condicionada ao cumprimento integral das seguintes condições:

-O simulador deverá ter, no mínimo, 15 metros de comprimento e capacidade para 30 pessoas por sessão;

-A estrutura deve estar em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança e de simulação funcionando plenamente;

-O filme/conteúdo exibido deve ser de natureza educativa e ter como tema central o Sistema Solar, conforme o solicitado;

-A qualidade da imagem, som e efeitos de simulação (movimento) devem proporcionar uma experiência imersiva e clara para o público;

-O serviço deve ser disponibilizado para os alunos durante o período integral nos dias 12 e 13 de outubro de 2025, conforme o cronograma de sessões pré-acordado com a Secretaria Municipal de Educação;

-Qualquer interrupção ou paralisação do serviço por responsabilidade da contratada, que comprometa o atendimento aos alunos, deverá ser formalmente justificada;

-A Contratada deve apresentar e manter em vigor todas as licenças e atestados técnicos exigidos para a operação da estrutura móvel (por exemplo, ARTs e laudos de segurança);

-Garantia de que a montagem, operação e desmontagem do simulador ocorrerão de forma segura, sem causar danos ao patrimônio público da Antiga Rodoviária Municipal.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 08 de outubro de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL